

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA****PROPOSTA DE LEI Nº 27/XII****(ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2012)**Proposta de EliminaçãoExposição de Motivos

Propõe-se a eliminação do artigo 98º da Proposta de Lei 27/XII, porquanto a sua aplicação é discricionária, pois, a ser o mesmo considerado necessário para cumprimento do disposto na LFRA, tal deveria ser extensível a todas as entidades abrangidas por essa Lei.

Por outro lado, não se teve em consideração as razões que estiveram na base das circunstâncias que determinaram o procedimento em causa, como a redução das transferências para a Região operada pela Lei das Finanças das Regiões Autónomas de 2007.

«Artigo 98º**(Eliminar)»**

Palácio de S. Bento, 21 de Novembro de 2011

Os Deputados do PSD,

Guilherme Silva Cláudia Monteiro de Aguiar Correia de Jesus Hugo Velosa

O Deputado do CDS-PP,

José Manuel Rodrigues